

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 10 de novembro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 502



DECRETOS

DECRETO nº. 622/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10632/2021, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 061/2012, a Senhora **VALDICEIA BORGES DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.572-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.288-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 623/2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.378.901,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.378.901,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
66 3.1.90.64.00.00.00 (0003) Indenização e Restituições Trabalhistas 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos
107 3.3.90.46.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
2.044 Manutenção da Educação Infantil
167 3.1.91.13.00.00.00 (101) Obrigações Patronais 40.000,00
2.045 Manutenção do Ensino Fundamental
175 3.1.91.11.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens Fixas 108.573,70
178 3.1.91.13.00.00.00 (101) Obrigações Patronais 60.000,00
183 3.3.90.39.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
242 3.3.90.11.00.00.00 (0003) Vencimentos e vantagens 50.000,00
249 3.3.90.36.00.00.00 (0003) Outros Serviços Pessoa Física 30.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas Saúde
254 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Vencimentos e Vantagens 100.000,00
260 3.3.90.46.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação 15.000,00
2.072 Ações de Tratamento Fora do Domicílio
267 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Outros Serviços Pessoa Jurídica 100.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion
274 3.1.90.11.00.00.00 (0003) Vencimentos e vantagens 305.000,00
280 3.3.90.36.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação 100.000,00
281 3.3.90.39.00.00.00 (3369) Outros Serviços Pessoa Jurídica 240.327,88

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos
306 3.1.90.11.00.00.00 935 Vencimentos e vantagens fixas 56.000,00
307 3.1.90.13.00.00.00 935 Obrigações Patronais 2.500,00
2.086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI
351 - 3.3.90.30.00.00.00 935 Material de Consumo 41.500,00

Artigo. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos.

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
0003	Apoio Financeiro aos Municípios	780.000,00
369	Serviços Prestados SUS	240.327,88

II. Oriundos do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial	100.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
178 3.1.91.13.00.00.00 (102) Obrigações Patronais 60.000,00
179 3.3.90.30.00.00.00 (102) Material de Consumo 60.000,00
2.109 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência
197 3.3.50.43.00.00.00 (102) Subvenções Sociais 138.573,70

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 624/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 21º. Lugar, a Senhora **BRUNA CROCE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-9 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-40, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 625/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 13/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09928/2021, ao senhor **JOSÉ ALTAIR FERRAZ**, servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matriculado sob nº. 4.391, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.764-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 626/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 25/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10414/2021, a senhora **CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.272, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.549-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.099-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 627/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 27/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10489/2021, ao senhor **FABIO WITSMISZIN BARBOSA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br.
Jaguaraiava, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE REVIT 2022 PARA ATENDER A SMECEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br
Jaguaraiava, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br
Jaguaraiava, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147-2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br.
Jaguaraiava, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/11/2021, às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 16/11/2021, até às 15:30 do dia 29/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 29/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 29/11/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 09 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS PARA CEMEI WILMA.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 10 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, está SUSPENSO**, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguaraiava, 08 de novembro de 2021.

Deneval Bueno Neto
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Publicado no DOU dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página no 282.

ONDE SE LÊ no item 5.1 TABELA DE COBERTURA

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais – Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Demais Veículos	R\$ 100.000,00
APP Morte – Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez – Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DMH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lanternas e Faróis	R\$ Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE
LEIA-SE:	

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais – Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Demais Veículos	R\$ 100.000,00
Danos corporais	R\$ 200.000,00
APP Morte – Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez – Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DMH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lanternas e Faróis	R\$ Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Jaguaraiava, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA. CONTRATO Nº 1563/2021 IMOBILIÁRIA SUPERCON LTDA. CNPJ: 37.592.553/0001-90. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.060,00. VALOR MENSAL: R\$ 251,00. CONTRATO Nº 1564/2021 ISABELLE CRISTINA ALVES MUSSI 05523149942 CNPJ: 34.980.875/0001-19. VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.119,40. VALOR MENSAL: R\$ 351,99. CONTRATO Nº 1565/2021 JEFFERSON DE ALMEIDA – ME. CNPJ: 39.823.045/0001-00. VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.300,00. VALOR MENSAL: R\$ 4.505,00. CONTRATO Nº 1566/2021 JOSÉ CARLOS MONTEIRO 90703430963, CNPJ: 39.733.026/0001-84. VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.000,00. VALOR MENSAL: R\$ 350,00. CONTRATO Nº 1567/2021 LUIZ GABRIEL NICOLINI 37888995810, CNPJ: 25.682.794/0001-41. VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00. CONTRATO Nº 1568/2021 RITA DOS SANTOS RODRIGUES 90445023953, CNPJ: 12.911.298/0001-70. VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.553,40. VALOR MENSAL: R\$ 675,89. Data de Homologação: 27 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1563/2021
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SUPERCON LTDA.
CNPJ: 37.592.553/0001-90 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.060,00 | **VALOR MENSAL:** R\$ 251,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1564/2021
CONTRATADA: ISABELLE CRISTINA ALVES MUSSI 05523149942
CNPJ: 34.980.875/0001-19 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 21.119,40 | **VALOR MENSAL:** R\$ 351,99

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1565/2021
CONTRATADA: JEFFERSON DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 39.823.045/0001-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 270.300,00 | **VALOR MENSAL:** R\$ 4.505,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1566/2021
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MONTEIRO 90703430963
CNPJ: 39.733.026/0001-84 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 21.000,00 | **VALOR MENSAL:** R\$ 350,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1567/2021
CONTRATADA: LUIZ GABRIEL NICOLINI 37888995810
CNPJ: 25.682.794/0001-41 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.000,00 | **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1568/2021
CONTRATADA: RITA DOS SANTOS RODRIGUES 90445023953
CNPJ: 12.911.298/0001-70 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.553,40 | **VALOR MENSAL:** R\$ 675,89



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 08/2021

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MAYRA MAYUMI AIHARA, ocupante de cargo de provimento efetivo – Arquiteto CAU A109164-6- PR e Maurício Oliveira Amaral, ocupante de cargo de provimento efetivo – Escriturário I CPF n.º964.952.609-97 para fiscalizarem a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguaraiava – PR, nesta cidade.

Art.2º - Revoga-se a Portaria 01/2020

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 08 de novembro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Rosa Maria Colette, município de Jaguaraiava, para o Biênio de 2020/2022, ficando assim constituído:

Presidente:	Juliana de Fátima Rocha Prado
Representante da Equipe Pedagógica	Marieli Guimarães Gonçalves de Melo
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sandra Cristina de Souza Barreiro
Representante do Corpo docente	Ivete da Silva Soleke Luci Mara Bronguel da Silveira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Elenice Tomaz de Miranda Rozenei Alves de oliveira
Representante da APMF	Marcilene Michalowski de Barros Vânia Betenheuser
Representante dos Pais	Lucimara de Fátima Barbosa Alessandra Soares da Cruz Sá Cintia de Assis Maciel da Silva Laisa Aparecida Masquetti da Conceição
Representante da Sociedade Civil	Daniela Canavarro Mendes Simone Leite Cunha

O Conselho Escolar terá vigência até 12/03/2022, ficando revogado o Ato 03/2020 e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 05 de novembro de 2021.

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
Assinada digitalmente em 05/11/2021
no ato de assinatura, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
Assinada digitalmente em 05/11/2021
no ato de assinatura, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Fanchin, município de Jaguaraiava, para o Biênio de 2021/2023, ficando assim constituído:

Presidente:	Rogéria Leigue do Nascimento
Representante da Equipe Pedagógica	Simone Delgado
Representante da Equipe Técnica-Admva	Juliana Koxne Vanjura
Representante do Corpo docente	Francisco Moreno da Silva Netto (titular) Maria de Fátima Pinto (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Eli Soares de Meira (titular) Nelci Aparecida Rodrigues (suplente)
Representante da APMF	Roselaine Oliveira do Amaral (titular) Maísa Pivovar Crivoi (suplente)
Representante do País	Karlinne Anderson Torres Polo (titular) Ayllen Caroline Ribeiro (suplente)
Representante dos Alunos	Elisete Aparecida Yaros de Souza representando o aluno Elizabete Yaros Venâncio de Souza (titular) Eduardo Akio Murakami representando o aluno Mateus Murakami (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Ariane Aparecida Pires de Souza (titular) Jonas Koxne (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 20/10/2023, ficando revogado o Ato 03/2021 e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 22 de outubro de 2021.

Erika Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua do Progresso, 100 - Centro
Jaguaraiava - PR, 85.900-000
Telefone: (41) 3521-1234
E-mail: erika.mello@jaguaraiava.pr.gov.br

Replicação



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 018/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 78.901.915/0005-99

OBJETO: Fica reequilibrada a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e altera o valor da Gasolina Comum de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) e acrescenta-se o valor Óleo Diesel Comum de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 018/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 09 de Novembro de 2021.



CÂMARA

PORTARIA Nº 14/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a retomada de serviços em diversos setores, público e privado, visto a diminuição do quadro infeccioso de Covid-19, em decorrência do avanço da vacinação da população;

CONSIDERANDO a Súmula 9, do Conselho Federal da OAB, que dispõe: "O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário", ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas;

CONSIDERANDO os atos já expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para adotar medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da Covid-19;

CONSIDERANDO os últimos Decretos Estaduais e Municipais de 2021, que vem no sentido de determinar medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

RESOLVE: -

Art. 1º Fica estabelecido Expediente Administrativo na Câmara Municipal de Jaguaraiava, em dias úteis, a partir de 09/11/2021, no horário compreendido das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo Único. Ficam os advogados, ocupantes de cargos públicos neste Legislativo Municipal, dispensados de controle de ponto, de acordo com a Súmula 9 do Conselho Federal da OAB, ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044.

Art. 2º Fica estabelecido serviços em modalidade home office na Câmara Municipal de Jaguaraiava, no horário compreendido das 08h00min, às 12h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, procedendo-se atendimento ao público, no estritamente necessário, apenas para necessidades de protocolo.

Parágrafo Único. O servidor deverá garantir que estará acessível para atendimento pelos meios eletrônicos e/ou por telefone, durante o período de home office, estabelecido no Caput do Art. 2º.

Art. 3º Estão dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que vierem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, além dos portadores de comorbidades comprovadas por médico, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou correlatos, devido ao contato direto com pessoas, além de outros casos que possam ser avaliados como risco à saúde dos demais.

Art. 4º Fica obrigatório a utilização de máscaras dentro das dependências do Prédio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/20, mantendo-se o distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais e estaduais.

Art. 5º Não será permitido atos fúnebres e/ou velórios no prédio da Câmara Municipal, como de mandatários ou ex-mandatários políticos, para evitar contágio e disseminação do vírus, conforme se objetiva o presente documento.

Art. 6º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão ocorrer sem a

presença de público.

Parágrafo Único. Os servidores que prestam serviços nas sessões ordinárias ou extraordinárias, das quais extrapolem o horário de expediente, poderão chegar até duas horas mais tarde do horário compreendido no Art. 1º, ficando até o final da respectiva sessão.

Art. 7º A vigência desta Portaria tem início em data infra, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 08 de novembro de 2021.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho